



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO Nº. 185/2007.

GEOVANE PEDROSO e ANTONIO ALVES,
Vereadores infra assinado, em pleno gozo de suas prerrogativas parlamentares, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **INDICAR** ao Senhor Prefeito Municipal, que envie a esta Casa de Leis, um Projeto de Emenda à LDO, propondo a instalação do PROCON no Município, ainda no corrente ano, bem como a alocação de recursos para a sua efetiva instalação e funcionamento.

Plenário Vereador Pedro Goedert, a os seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

GEOVANE PEDROSO

VEREADOR

ANTONIO ALVES

VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

PROTÓCOLO N.º 398/2007
Ivaiporã, 06 de 11 de 2007

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 06 / 11 / 2007



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A instalação do PROCON na nossa cidade trará inúmeros benefícios ao comércio local, bem como ao Executivo Municipal pelos seguintes motivos:

1º) Se contarmos com o apoio dos comerciantes, a instalação do PROCON trará mais credibilidade para os consumidores locais, o que incentivará estes a comprarem mais;

2º) Incentivará também os consumidores da região a comprar em nosso comércio, visto que aqui, terão a garantia de seus direitos;

3º) Além disso, este servirá para proteger o próprio comerciante que também é consumidor e necessita ter seus direitos assegurados;

4º) Tendo em vista que o comércio local não apresenta grandes problemas com a população, a instalação do PROCON em nossa cidade, terá por objetivo precípuo a proteção do consumidor para com nossos consumidores, como por exemplo: Empresas de telefonia, prestadoras de abastecimento de água de infra-estrutura e de energia, bancos e financiadoras;

6º) Por fim, para a garantia dos direitos, cada consumidor deverá exigir nota fiscal, o que gerará mais receita ao Município.